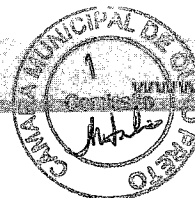


**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**



**OFÍCIO MENSAGEM 056/2023**

**Ouro Preto, 22 de agosto de 2023**

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 41062

Correspondência Recebida

Em 28/08/23

Ass. VERN Hs e JZHO9 Min

Excelentíssimo Presidente,

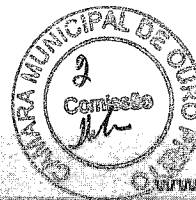
Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição para o Instituto Trampolim, inscrito no CNPJ sob o nº 07.198.873/0001-08, sediado na Rua Rio Acima, nº 13, Morro São Sebastião, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Instituto Trampolim é uma entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública na esfera municipal, que desenvolve as modalidades da Federação Internacional de Ginástica (FIG), principalmente o Esporte de Ginástica de Trampolim para crianças e adolescentes do Município e região, tendo objetivo o desenvolvimento de projetos sociais através do esporte.

O programa “Medalha de Ouro” foi criado em junho de 2002 e tem como intuito principal acolher crianças e adolescentes, garantindo a educação da prática esportiva sadia, integração, qualidade de vida, cultura e lazer.

Desde o início do projeto, muitos alunos se destacaram e surgiram talentosos participantes de competições, tendo sua primeira participação em campeonatos estadual, nacional e internacional a partir de 2005.

O Projeto representou o Brasil em 13 países: Holanda, Argentina, EUA, Canadá, Portugal, Bulgária, Rússia, França, Inglaterra, Dinamarca, Colômbia, México e Bolívia, com 3 grandes resultados no Campeonato Mundial por idades: 3º lugar na França em 2010, com Atleta Alice Hellem Gomes, 2º lugar na Inglaterra em 2011 com



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

Breno Lucas de Paula e 3º lugar no EUA em 2014, com Lucas Henrique Sotero do Nascimento.

A Equipe de Ginástica de Trampolim de Ouro Preto também marcou presença no Campeonato Sul Americano em 2017, conquistando três medalhas de ouro, duas de prata e três de bronze.

Atualmente, o Instituto Trampolim desenvolve atividades em um galpão que pertence à Prefeitura de Ouro Preto, localizado na Rua Desidério de Matos, s/n – Bairro Caminho da Fábrica – Ouro Preto.

A presente proposta de concessão de contribuição à entidade tem por objetivo a aquisição de equipamentos para a estruturação do espaço de treinamento, sendo atendida por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do tipo Transferência Especial, enviada pelo Deputado Federal Aelton Freitas e indicada pelo Vereador Luiz Gonzaga.

Conforme supramencionado, o repasse do recurso de que trata este Projeto de Lei, dar-se-á por meio de contribuição, sendo as contribuições definidas de acordo com o “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (BRASIL, 2021), como despesas orçamentárias às quais não correspondem contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Ademais, o referido repasse será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e o Instituto Trampolim, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

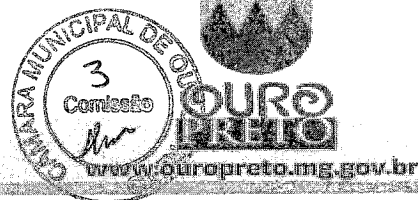
Atenciosamente,

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

- Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
- Ouro Preto/MG - 35400-000,  
(31) 3559 3200



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**PROJETO DE LEI Nº 604 DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição para o Instituto Trampolim.**

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição para a Instituto Trampolim, inscrito no CNPJ sob o nº 07.198.873/0001-08, sediado na Rua Rio Acima, nº 13, Morro São Sebastião, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**§1º** O pagamento será realizado por meio da dotação 02.13.01.27.811.0095.2187.4.4.50.41.00 – FR 2.706, Ficha 1961.

**§2º** O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado na forma estabelecida pelo Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e o Instituto Trampolim, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 22 de agosto de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**



PREFEITURA  
**OURO  
PRETO**

O futuro é feito agora



**SETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS**

Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PROPONENTE <b>INSTITUTO TRAMPOLIM</b>			CNPJ <b>07.198.873/0001-08</b>
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) <b>RUA RIO ACIMA - 13 - MORRO SÃO SEBASTIÃO</b>			
CIDADE/UF <b>OURO PRETO/MG</b>	CEP <b>35400-000</b>	TELEFONE	E-MAIL <b>institutotrampolimbr@gmail.com</b>
CONTA CORRENTE <b>32794-8</b>	Nº BANCO <b>Sicoob - Credimepi</b>	Nº AGÊNCIA - DV <b>4108 -1</b>	PRAÇA DE PAGAMENTO <b>Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, Nº 09- Nossa Senhora do Carmo</b>
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL <b>EDSON ADRIANO NOGUEIRA DE PAIVA</b>			CPF <b>086.311.946-89</b>
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>15389280 / SSPMG</b>		CARGO <b>PRESIDENTE</b>	DATA VENC. MANDATO <b>18/01/2025</b>
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro) <b>RUA DIAMANTE, 40 - AP.03 - JARDIM ITACOLOMI</b>			
CIDADE/UF <b>OURO PRETO/MG</b>	CEP <b>35400-000</b>	TELEFONE <b>31 97199-6465</b>	E-MAIL <b>adrianoab99@yahoo.com.br</b>
CONCEDENTE <b>MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG</b>			CNPJ <b>18.295.295/0001-36</b>
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) <b>PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12</b>			
CIDADE/UF <b>OURO PRETO/MG</b>	CEP <b>35400-000</b>	TELEFONE <b>(31) 3559-3260</b>	E-MAIL <b>convênio@ouropreto.mg.gov.br</b>
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL <b>ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS</b>			CPF <b>055.593.596-53</b>
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>M-195.169-SSP/MG</b>			CARGO <b>PREFEITO</b>

### CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA <b>EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TREINAMENTO</b>		
ENDEREÇO DO PROGRAMA (rua, nº, bairro) <b>GALPÃO/PRÉDIO SITUADO À RUA DESIDÉRIO DE MATOS, CAMINHO DA FÁBRICA.</b>		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.569 de 27 de julho de 2022.	PÚBLICO ALVO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS PELO INSTITUTO	Nº BENEFICIÁRIOS 400
OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA O Instituto Trampolim é uma entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública na esfera municipal, que desenvolve as modalidades da Federação Internacional de Ginástica (FIG), principalmente o Esporte Ginástica de Trampolim para Crianças e adolescentes do município e região, e tem como objetivo desenvolver projetos sociais através do esporte. O programa "Medalha de Ouro" foi criado em junho de 2002 e tem como intuito principal acolher crianças e adolescentes, garantindo a educação da prática esportiva sadia, integração, qualidade de vida, cultura e		

Meta	Etapas/Fase	Métodos	Meio de verificação	Início (Mês/ano)	Término (Mês/ano)	Prestação de Contas (Prazo máximo)
1	Aquisição de equipamentos	Compra direta de equipamentos pela entidade	Notas Fiscais e in loco	01/08/2023	30/07/2024	30/08/2024

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA**

Meta	Etapas/Fase	Indicador Quantitativo	Indicador Qualitativo
1	Aquisição de equipamentos	10 equipamentos adquiridos	Melhoria na qualidade dos atendimentos aos alunos do Instituto Trampolim

**QUADRO DE INDICADORES**

Meta	Etapas/Fase	Descrição	Meta a ser atingida
1	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para atender às atividades do Instituto Trampolim	10 equipamentos adquiridos

**QUADRO METAS E ETAPAS**

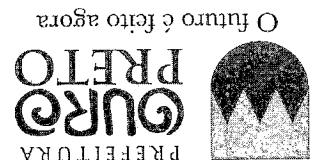
**DEMAIS OBSERVAÇÕES**

1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações do Plano de Trabalho apresentado;
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral do Plano de Trabalho;
3. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelas ações decorrentes do projeto;
4. Responder pela vigilância e segurança dos bens e materiais do projeto;
5. Permitir o acompanhamento in loco da Prefeitura e/ou do concedente;
6. Executar o plano de trabalho bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
7. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
8. Prestar contas dos recursos destinados apresentando relatórios de execução do objeto e de execução financeira, comparando as metas propostas e os resultados alcançados;

**RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE**

1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações do Plano de Trabalho apresentado; 2. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral do Plano de Trabalho; 3. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelas ações decorrentes do projeto; 4. Responder pela vigilância e segurança dos bens e materiais do projeto; 5. Permitir o acompanhamento in loco da Prefeitura e/ou do concedente; 6. Executar o plano de trabalho bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; 7. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; 8. Prestar contas dos recursos destinados apresentando relatórios de execução do objeto e de execução financeira, comparando as metas propostas e os resultados alcançados;

lazer. Desde a existência do projeto, muitos alunos se destacaram e surtiram talentos participantes de competições, tendo sua primeira participação em campeonatos estadual, nacional e internacional a partir de 2005. O Projeto representou o Brasil em 13 países: Holanda, Argentina, EUA, Canadá, Portugal, Bulgária, Rússia, França, Inglaterra, Dinamarca, Colômbia, México e Bolívia, com 3 grandes resultados no Campeonato Mundial por Idades: 3º lugar na França 2010, com Atleta Alice Helleem Gomes, 2º lugar na Inglaterra 2011 com Breno Lucas de Paula e 3º lugar no EUA 2014, com Lucas Henrique Sotero do Nascimento. A Equipe de Ginástica de Trampolim de Ouro Preto também marcou presença no Campeonato Sul Americano em 2017, conquistando três medalhas de ouro, duas de prata e três de bronze. Atualmente desenvolve atividades em um galpão que pertence à Prefeitura de Ouro Preto, localizado na Rua Desidério de Matos, s/n - Bairro Caminho Da Fábrica - Ouro Preto, contudo, o espaço necessita de equipamentos para melhorar o atendimento aos seus alunos. Dessa maneira, este plano de trabalho visa a aquisição de equipamentos para a estruturação do espaço de treinamento, sendo aprovada a indicação de emenda parlamentar do tipo transferência especial destinada pelo vereador Luiz Gonzaga.



### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	VALORES EM R\$	
				Unitário	Total
01	Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500-60-1P NB.	1	un	R\$ 699,00	R\$ 699,00
02	Notebook Inspiron 15 3000.	1	un	R\$ 3.198,00	R\$ 3.198,00
03	Kit 12 Câmeras Segurança Tf 1220b Full Hd Dvr 3316 16 Canais.	1	un	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
04	Smart TV 50" UHD 4K LED Samsung 50CU7700 - Lançamento 2023 Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI.	4	un	R\$ 2.429,00	R\$ 9.716,00
05	Extratora Potente 1600W 190 mbar WAP CARPET CLEANER PRO 30 127V.	1	un	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
06	Lavadora de Alta Pressão Stihl RE 90 1600W 450 L/h 127V.	1	un	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
07	Suporte Modelo para 4 (quatro) mastros.	1	un	R\$ 720,00	R\$ 720,00
08	Kit 4 Ventiladores Parede 50cm 200W Industrial Turbo Turbão 6 Pás Bivolt 110V 220V Preto Vitalex.	2	un	R\$ 1.566,20	R\$ 3.132,40
09	Tanquinho Suggar 14Kg Lavamax Eco.	1	un	R\$ 701,49	R\$ 701,49
10	Kit Saga 6 Bt Ativa Passiva Microfone S/ Fio Mesa 6 Canais Profissional Lazer Loja Forte Ambiente – DONNER.	1	un	R\$ 2.507,11	R\$ 2.507,11
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>	

#### RECURSOS DO PROJETO

	Recurso Financeiro	Outro
<b>Cedidos pelo Concedente:</b>	R\$ 25.000,00	Não se aplica
<b>Contrapartida do Proponente</b>	R\$ 0,00	Melhoria na qualidade dos atendimentos aos alunos do Instituto

#### DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão do acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor Maurício Silva Pio – Diretor de Convênios, matrícula 04515-9, que será responsável por:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (VALORES EM R\$)**

Concedente		1o	2o	3o	4o	5o	6o	7o	8o	9o	10o	11o	12o
Mês	R\$ 25.000,00												
PropONENTE													
Mês													

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Ouro Preto ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto, 03 de Julho de 2023.

EDSON ADRIANO NOGUEIRA DE PAIVA  
Presidente do Instituto Trampolim

**ANÁLISE E APROVAÇÃO**

Analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Ouro Preto, 03 de Julho de 2023.

YURI BORGES ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Governo

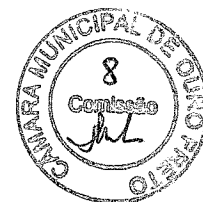
**SUBMETE À APROVAÇÃO**

Aprovação pelo Concedente.

Ouro Preto, 03 de Julho de 2023.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
Prefeito de Ouro Preto/MG

**PARECER TÉCNICO – TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TREINAMENTO**



**OBJETO**

O presente parecer técnico objetiva definir o escopo e as condições para a elaboração do Termo de Colaboração em favor da entidade **INSTITUTO TRAMPOLIM**.

**DO MÉRITO DA PROPOSTA**

O Instituto Trampolim é uma entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública na esfera municipal, que desenvolve as modalidades da Federação Internacional de Ginástica (FIG), principalmente o Esporte Ginástica de Trampolim para Crianças e adolescentes do município e região, e tem como objetivo desenvolver projetos sociais através do esporte. O programa "Medalha de Ouro" foi criado em junho de 2002 e tem como intuito principal acolher crianças e adolescentes, garantindo a educação da prática esportiva sadia, integração, qualidade de vida, cultura e lazer. Desde a existência do projeto, muitos alunos se destacaram e surgiram talentos participantes de competições, tendo sua primeira participação em campeonatos estadual, nacional e internacional a partir de 2005. O Projeto representou o Brasil em 13 países: Holanda, Argentina, EUA, Canadá, Portugal, Bulgária, Rússia, França, Inglaterra, Dinamarca, Colômbia, México e Bolívia, com 3 grandes resultados no Campeonato Mundial por idades: 3º lugar na França 2010, com Atleta Alice Hellem Gomes, 2º lugar na Inglaterra 2011 com Breno Lucas de Paula e 3º lugar no EUA 2014, com Lucas Henrique Sotero do Nascimento. A Equipe de Ginástica de Trampolim de Ouro Preto também marcou presença no Campeonato Sul Americano em 2017, conquistando três medalhas de ouro, duas de prata e três de bronze. Atualmente desenvolve atividades em um galpão que pertence à Prefeitura de Ouro Preto, localizado na Rua Desidério de Matos, s/n – Bairro Caminho Da Fábrica – Ouro Preto, contudo, o espaço necessita de equipamentos para melhorar o atendimento aos seus alunos. Dessa maneira, este plano de trabalho visa a aquisição de equipamentos para a estruturação do espaço de treinamento, sendo aprovada a indicação de emenda parlamentar do tipo transferência especial destinada pelo vereador Luiz Gonzaga.

**DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES**

O presente instrumento mostra-se em perfeita praticabilidade, face o interesse mútuo alcançado, donde ao Proponente será cedido os recursos necessários para a aquisição de equipamentos necessários ao bom atendimento aos seus alunos; e do outro lado ao Concedente, que promove às crianças, jovens e adultos do município melhores condições para o desenvolvimento social através do esporte.



## **DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO**

A entidade INSTITUTO TRAMPOLIM se apresenta apta a executar o projeto apresentado no Plano de Trabalho aprovado por este setor.

## **DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não haverá sob nenhuma hipótese ou pretexto a transferência de imóveis entre as partes. Os recursos financeiros detalhados no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 25.000,00, deverão ser aplicados integralmente nas ações propostas no período entre 01/08/2023 a 30/07/2024, com a devida prestação de contas com prazo máximo até 30/08/2024.

## **DA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA EMENDA**

O cumprimento do objeto da parceria será monitorada e aprovada sua prestação de contas mediante apresentação das Notas Fiscais, comprovantes de despesas e extratos bancários e verificação in loco da execução do projeto.

## **DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

A gestão deste acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor Maurício Silva Pio – Diretor de Convênios, matrícula 04515-9. O servidor possui vínculo efetivo com a entidade.

## **DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do projeto, assim como o deferimento da prestação de contas serão realizados pela Secretaria de Governo, no setor de Convênios de Entrada, através dos servidores José Anchieta Barbosa Neto e Antonielle Marianne de Almeida e Pessoa.

Ouro Preto, 03 de Julho de 2023.

Yuri Borges Assunção

Secretário Municipal de Governo

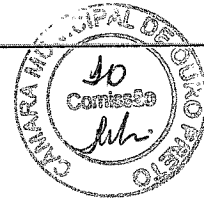
Maurício Silva Pio

Gestor do Convênio





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.198.873/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRAMPOLIM
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R RIO ACIMA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ccamello@uai.com.br	TELEFONE (31) 3552-1603/ (31) 3552-1603
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 10:42:59 (data e hora de Brasília).



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA INSTITUTO TRAMPOLIM

### CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º.** O Instituto Trampolim é uma Associação Civil de direito privado, com prazo de duração indeterminada, de caráter beneficente e de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Rua Rio Acima, nº 13, Bairro São Sebastião, no Município de Ouro Preto/MG.

**Artigo 2º:** O Instituto Trampolim tem como finalidades e objetivos principais:

- I- Desenvolver modalidades da Federação Internacional de Ginástica (FIG), Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) e Federação Mineira de Ginástica (FMG) de alto rendimento e escola de iniciação e esporte em geral na comunidade de Ouro Preto e região;
- II- Desenvolver, apoiar e incentivar projetos de cunho social em prol de uma melhor qualidade de vida das populações periféricas de Ouro Preto e região;
- III- Promover a autoestima e a inclusão das crianças e adolescentes de vulnerabilidade social e risco através do esporte;
- IV- Desenvolver atividades lúdico-pedagógica, palestras, cursos e oficinas que visem à formação e compromisso com a ética e com a realidade;
- V- Estimular a integração como forma de aprendizagem e crescimento pessoal;
- VI- Analisar e propor ações que visam arrecadar recursos financeiros que objetiva a gestão do Instituto Trampolim, visando à manutenção e a evolução da qualidade dos serviços prestados aos atletas nas dependências do Instituto, à aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento das atividades administrativas, aquisição de materiais desportivos, aquisição de máquinas e equipamentos para criação de atividades econômicas, que venha colaborar para ampliar e melhorar o desempenho, desenvolvimento e evolução dos atletas;
- VII- Promover e apoiar projetos sociais, educacionais, profissionalizantes, esportivo e culturais, projetos estes destinados prioritariamente à criança e ao adolescente em condições de vulnerabilidade social e aos demais que necessitarem;





Cartório Arrolado - Reg. de Titulo e Doc. e Civ. das Pessoas Jur. - Ouro Preto-MG

Processo nº 39220 - AVERBADO nº 39 no Livro - Arrol. nº 554 - Folha 229

Praca Tradutora, nº 82, sala 2, Centro, Ouro Preto-MG, CEP:35400-000

08 de Novembro de 2020, 9ª Oficialia: Vanuza de Cássia Arruda

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

Atos praticados por Evidado Fidei - Escrituras Substituto

SELO DE CONSUL. TA. CULT. 2018

CODIGO DE SEGURANCA 9900133688883021

Quantidade de atos Praticados: 012

Exemplares: R\$1183

T.F. R\$683, Valor Final: R\$207,82 - ISENT: 9,97

Cod. Data: 0101-810 / 0301-81 / 0301-81 / 0418-81



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



VIII- Priorizar em todos os programas o pleno desenvolvimento bio e psicossocial da criança e do adolescente, protegendo – os contra qualquer situação de exploração e ou risco pessoais e sociais;

IX- Atuar como apoiador e facilitador no que se refere à captação de recursos para todo e qualquer projeto desenvolvido no Centro de Treinamento de Ginástica de Trampolim que esteja em desenvolvimento ou que venha a ser implantado.

Artigo 3º: O Instituto Trampolim terá um regimento Interno, aprovado em Assembleia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º: Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, o Instituto Trampolim poderá criar departamentos, filiais, organizar unidades descentralizadas, que se regerão por este estatuto e pelo regimento interno.

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 6º: A receita do Instituto Trampolim necessária à sua manutenção será constituída por:

1 – Constituem rendas do Instituto trampolim:

I – as resultantes do exercício das atividades:

- a) Industrialização de chinelos e estamparias;
- b) Produção e vendas de produtos de costura reta e bordados
- c) Vendas de produtos de terceiros com a marca do Instituto trampolim;
- d) Outros serviços e atividades afins;

II – as provenientes de seu patrimônio

III – os valores recebidos de auxílio e contribuições ou resultantes de convênios, contratos ou outras espécies de ajustes;

IV – as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – as dotações e subvenções recebidas diretamente da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

VI – juros bancários e outras receitas bancárias;

VII – subvenções, dotações, contribuições e outro auxílios estipulados em favor do Instituto trampolim pela administração pública direta ou indireta;

VIII – rendimentos próprios dos bens móveis ou imóveis que possuir;

IX – doações e legados;

X – outras rendas eventuais.





*[Handwritten mark]*

#### Artigo 11º: São deveres dos Associados Ativos

escrito, aos órgãos da Administração.

Associados Apoiadores, Associados Beneméritos e apresentando, por (d) propor a admissão de Associados Ativos, Associados Contribuintes, indicações de interesse do Instituto Trampolim, com direito a voto;

(c) assistir às reuniões da Diretoria, discutir e apresentar propostas e de seus direitos estatutários; b) votar e ser votado para os cargos eletivos; discussões e deliberações, com direito a voto, desde que em pleno gozo (a) comparecer às Assembleias Gerais, podendo tomar parte em todas as

Artigo 10º: São direitos dos Associados Ativos:

maioridade civil.

(e) Atletas: praticante ginástica de trampolim desde que tenham considerados mercedores do título.

relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem (d) Associados Beneméritos: todos aqueles que, em virtude de aceitação esta condicionada à aprovação pelos Associados Ativos.

de serviços prestados voluntariamente em favor da instituição, cuja (c) Associados Apoiadores: São os Associados que contribuem através condicionada a indicação e aprovação pelos Associados Ativos.

economicamente em favor da instituição, cuja sua aceitação está (b) Associados Contribuintes: São os Associados que contribuem que forem indicados pela diretoria e aprovados em Assembleia Geral. Geral Extraordinária que promoveu a mudança deste estatuto e aqueles (a) Associados Ativos: São aqueles que serão eleitos pela Assembleia

Artigo 9º: Forma de admissão em cada categoria da Associação:

Apoiador, Associado Benemérito e atletas.

Artigo 8º: O Quadro de associados do Instituto Trampolim será constituído pelas categorias de Associado Ativo, Associado Contribuinte, Associado

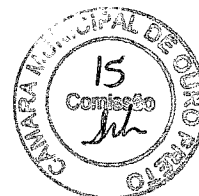
Artigo 7º: A associação será composta de 15 associados imanados no propósito de trabalhar, solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia da finalidade e objetivos da Associação.

Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente por dívidas da instituição que vierem a existir.

### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS:

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.





- a) Exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- b) Respeitar e cumprir este Estatuto, o regimento interno, os regulamentos e ordens emanadas para a sua execução;
- c) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais da Entidade.

**Artigo 12º:** São direitos dos Associados Contribuintes:

- a) Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pelo Instituto Trampolim.
- b) Serem votados para cargos de administração e direção.

**Parágrafo único:** Os Associados Contribuintes admitidos na forma deste Estatuto ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria, nas condições estipuladas pela mesma, exclusivamente para usufruírem dos serviços prestados pela Entidade sem, no entanto, participarem das decisões das Assembleias e sem votar para os cargos de Diretoria e Conselho.

**Artigo 13º:** São deveres dos Associados Contribuintes:

- a) Contribuir para a consecução das finalidades do Instituto Trampolim;
- b) Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente; c) pagar pontualmente as contribuições que lhes couber.

**Artigo 14º:** São direitos dos Associados Apoiadores e Beneméritos:

- a) Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pelo Instituto Trampolim;
- b) Serem votados para cargos de administração e direção.

**Art. 15º:** São deveres dos Associados Apoiadores, Beneméritos e Atletas:

- a) Contribuir para a consecução das finalidades do Instituto Trampolim;
- b) Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;

**Artigo 16º:** Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, como também nenhum direito lhes pertence, seja no caso de retirada ou exclusão.





*[Handwritten mark]*

Parágrafo único: Para as deliberações dos incisos "c", "h" e "i" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados Ativos em assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito

- a) Eleger, dar posse e destituir a diretoria;
- b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
- c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
- d) Decidir pela exclusão dos associados de acordo com o Estatuto e o Regimento;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;
- g) Aprovar filiação ou a destituição dos associados de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno;
- h) Decidir sobre a extinção do Instituto Trampolim;
- i) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar e/ou permutar bens patrimoniais, bem como receber doações com encargos, concedendo autorização à diretoria para tal fim.

Artigo 21º: Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

- a) A Diretoria;
- b) O Conselho Fiscal
- c) Os Associados Ativos

Artigo 20º: São membros natos da Assembleia Geral:

Artigo 19º: Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Instituto Trampolim.

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 18º: São órgãos Constitutivos do Instituto Trampolim:

### CAPÍTULO III: DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 17º: Os Associados, que em suas atividades, não mais corresponderem à natureza do Instituto Trampolim poderão ser excluídos por deliberação da Assembleia Geral.







a voto. Para os demais incisos, a maioria absoluta dos presentes será o suficiente.

**Artigo 22º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação da Diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados Ativos.

**Artigo 23º:** O edital de convocação da Assembleia será divulgado através e-mails e edital fixado na sede da instituição, e com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único:** A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

**Artigo 24º:** A Diretoria é integrada pelos seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Vice Tesoureiro;
- e) Secretário;
- f) Subsecretário.

§ 1o. No caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, assume esta função interinamente o Diretor Vice-Presidente até a próxima Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada em até 05(cinco) dias do início da mesma.

§ 2o. Ocorrendo vacância de algum outro cargo na direção da Associação, deverá ser realizada nova Assembleia geral em até-05 (cinco) dias.

**Artigo 25º:** Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
- b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- c) Zelar pela fidelidade do Instituto Trampolim;
- d) Convocar a Assembleia Geral;
- e) Determinar as contribuições dos Associados Contribuintes e a remuneração dos funcionários contratados;
- f) Assinar convênios;
- g) Apresentar proposta de alteração do regimento interno à Assembleia Geral;
- h) Administrar o Instituto Trampolim.





*[Handwritten signature]*

Parágrafo Único: Compete ao Vice-Diretor-Presidente auxiliar o Diretor-Presidente em todas as suas funções e substituí-lo em suas ausências, impedimentos e vacância.

- a) Contrair empréstimos;
  - b) Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
  - c) Celebrar contratos de interesse da entidade;
  - d) Alienar, hipotecar e dar em caução ou permutar bens da entidade.
- 1) Representar o Instituto Trampoim em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
  - 2) Emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o Tesoureiro;
  - 3) Autorizar movimentações de fundo da entidade; abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las por meio de cheques ou ordem de pagamento;
  - 4) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica do Instituto Trampoim;
  - 5) Nomear e destituir procuradores;
  - 6) Presidir as reuniões da Diretoria;
  - 7) Admitir e demitir funcionários ou servidores, após ouvida a Diretoria;
  - 8) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
  - 9) Com expressa autorização da Assembleia Geral:

Artigo 27º: Compete ao Diretor-Presidente:

§ 2º - O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro da diretoria, compatível com a sua competência.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo da Diretoria, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira Assembleia seguinte, que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias da data da vacância.

Artigo 26º O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua posse podendo haver uma reeleição. Não será permitida a eleição de cônjuges e/ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade, de nenhum membro da diretoria e o processo eleitoral será procedido conforme determinado no Regimento Interno.





**Artigo 28º: Compete ao Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando as respectivas atas e registrando-as quando necessário;
- b) Receber, expedir e manter em dia a correspondência;
- c) Divulgar as notícias das atividades do Instituto Trampolim;
- d) Manter em dia e em ordem os livros, relatórios, plano de trabalhos anuais e arquivos.

**Parágrafo único** – Ao Subsecretário compete colaborar com o Secretário no exercício de suas atribuições e substituí-lo em sua ausência e impedimento.

**Artigo 29º: Compete ao Tesoureiro:**

- a) Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- c) Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Presidente;
- d) Apresentar relatórios da receita e despesa sempre que for solicitado;
- e) Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
- f) Preparar o balancete trimestral a ser apresentado ao Conselho Fiscal;
- g) Preparar o balanço geral da instituição ao final de cada exercício financeiro.

**Parágrafo único** – Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro no exercício de suas atribuições e substituí-lo em sua ausência e impedimento.

**Artigo 30º: Compete ao Conselho Fiscal**

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Examinar o balancete trimestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanharem o relatório anual do Conselho Diretor;
- d) Opinar sobre aquisição e alienação de bens da entidade;
- e) Emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

**Artigo 31º:** O Conselho Fiscal terá três titulares e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 4 (quatro) anos. A partir da data de sua posse podendo haver uma reeleição. Não será permitida a eleição de cônjuges e/ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo)





*[Handwritten signature]*

a) A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes da Assembleia Geral, presidida pelo presidente, e

desde que:  
associados ativos, ou pelo menos três membros da assembleia geral, reformado por proposta do presidente, pelo conselho fiscal, pelos Artigo 36º: O estatuto do Instituto Trampolim poderá ser alterado e

#### CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES GERAIS

nenhuma forma ou pretexto.  
dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob Artigo 35º: O Instituto Trampolim não distribuirá lucros, resultados, social, seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que Artigo 34 – Em caso de dissolução da entidade, a transferência do dezembro, quando será levantado o balanço geral da instituição.

Parágrafo único – O exercício financeiro para a adequação às normas fiscais inicia-se em 1º de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de

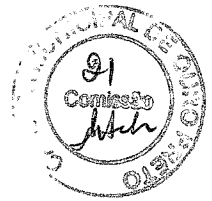
Artigo 33º: O patrimônio do Instituto Trampolim constituir-se-á de:  
a) Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;  
b) Contribuições de seus membros;  
c) Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia do Instituto Trampolim;  
d) Bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

#### CAPÍTULO IV: DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

remuneração condizente com a função para o qual foi contratado.  
quadro de associados da instituição, sendo devido aos mesmos, Parágrafo único: É permitida a contratação de funcionários pertencentes ao por qualquer forma ou título  
associados pelo exercício do cargo; nem concede vantagens ou benefícios Artigo 32º: O Instituto Trampolim não remunera seus Diretores e

eleitoral será procedido conforme determinado no Regimento Interno.





aprovada, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do votos da totalidade de seus integrantes;

- b) A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades do Instituto Trampolim.

**Artigo 37º:** O Instituto Trampolim somente poderá ser extinto por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros Ativos, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se verificar:

- a) A impossibilidade de sua manutenção;  
b) A ilicitude ou a inutilidade dos seus afins;

**Artigo 38º:** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros Associados Ativos em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 39º:** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria e pela Assembleia Geral.

**Artigo 40º:** A Prestação de contas do Instituto Observará:

- I- Os princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria segundo legislação aplicável à natureza da associação ou aos projetos, Termos de Parceria, de Fomento e de Cooperação e convênios eventualmente firmados;
- IV- As determinações do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal em respeito à prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, recebidos pela associação.

Ouro Preto, 01 de Outubro de 2020.

*Estácio Fonseca da Costa*  
Estácio Fonseca da Costa  
Presidente Instituto Trampolim



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL DE ELEIÇÃO E POSSE  
DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA INSTITUTO TRAMPOLIM



Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 reunidos em segunda convocação, no aplicativo ZOMM no link <https://us04web.zoom.us/j/71595917779?pwd=K2FZZk1vZiZOS0ZFV1JBdU14L1haZz09> os associados Presentes na reunião o Presidente, o Sr. Estácio Fonseca da Costa, brasileiro, casado, coordenador técnico, residente à Rua Aquiles Gonçalves Coelho, 81, bairro jardim Alvorada, Ouro Preto, MG, carteira de identidade MG 3.518.991 e CPF 523.039.776 – 49, a vice presidente, a Sra. Alessandra Antunes, brasileira, casada, cirurgiã dentista, residente à Rua Vitorio Zannetti, 296, bairro Lagoa, Ouro Preto, MG, carteira de identidade MG 5.644.757 e CPF 853.445.406- 04, a Tesoureira, a Sra. Neusa Aparecida de Jesus Oliveira, brasileira, casada, assistente técnica de ginástica, residente à Rua Rio Acima, 13, bairro São Sebastião, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 19.261.598 e CPF 092.217.398 – 21, o vice tesoureiro, o Sr. Edson Adriano Nogueira de Paiva, brasileiro, união estável, professor de educação física, residente à Rua Diamantina, 40, apto 03, bairro jardim Itacolomy, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 15.389.280 e CPF 086.311.946-89, a Subsecretária, a Sra. Helena Maria Brito, brasileira, casada, professora, residente à Rua Rodrigo Silva, 185, bairro Vila Aparecida, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 705.830 e CPF 935.345.316 – 04, a conselheira fiscal, a Sra. Renata Cristiane dos Santos, brasileira, casada, do lar, residente à Avenida Perimetral, 600, bairro Bauxita, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 11.751.126 e CPF 034.216.616 – 69, o conselheiro Fiscal, o Sr. Leandro Quites de Oliveira, brasileiro, casado, gerente comercial, residente à Rua Vereador José Teixeira, 86, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto, MG, portador carteira de identidade MG 12.167.688 e CPF 056.909.166 – 76, a conselheira fiscal, a Sra. Claudilene Rosário de Oliveira, brasileira, casada, micro empreendedora, residente à Rua Alvarenga, 686, bairro Cabeças, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 8.016.168 e CPF 043.952.516 – 09, a suplente de conselheira fiscal, a Sra. Rosanete Justiniano de Oliveira, brasileira, casada, do





lar, residente à Rua Alfa, 331, bairro Bauxita, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 1.250.083 e CPF 969.340.931 - 00, a Auxiliar administrativa, a Sra. Carla Celina Pimenta Figueira, brasileira, solteira, autônoma, residente à Rua Antônio Sabino, 94, bairro sacramento, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade MG -7.128.690 e CPF 032.598.076 - 40, a Sra Ana Luiza Ferreira, brasileira, solteira, professora de educação física, residente à Rua Professor Antônio de Paula Ribas, 137, bairro Agua Limpa, Ouro Preto/MG portadora da identidade MG 15.883.174 e CPF 095.543.236 - 70, o Sr. João Victor Germano, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Travessa do Basalto, 45A, bairro Padre Faria, Ouro Preto - MG, portador da carteira de identidade nº MG 19.328.366, expedida pelo SSP/MG, CPF: 130.411.836-33, o Sr. João Paulo Oliveira Gontijo Braga, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Travessa do Arleira, 06, bairro centro, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 19.997.184 e CPF 115.336.566 - 90, a Sra Enilda Aparecida Tolentino, brasileira, divorciada, técnica administrativa contábil, residente à Rua vereador José Teixeira, 368, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portadora da identidade MG 12.869.981 e CPF 988.504.826 - 04, a Sra Lane Mabel Soares brasileira, casada, servidora pública, residente à Rua João Lopes Pinheiro, 117, apto 301, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portadora da identidade MG 6.081.215 e CPF 889.823.196 - 20, o Sr. Ronaldo de Souza, brasileiro, casado, profissional da Educação Física, residente à Rua Antônio Esteves do sacramento, 160, bairro Jardim Alvorada, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 2.639.860 e CPF 424.621.696 - 87, a Sra Vânia Camilo de Abreu Leite Amâncio, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, residente à Rua José Moreira Dias, 134, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG-12.119.615 e CPF: 084.264.966 - 28, a Sra. Thais Aparecida da Costa Carneiro, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 90A, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portadora da identidade nº MG-17.663.348 e CPF: 124.650.226-79, o Sr. Silvano Agnaldo Arcebispo, brasileiro, casado, Professor de Educação Física, residente à Rua Dimas Bezerra Dutra, 30, apto 02, bairro bauxita, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 4.071.524 e CPF 701.874.956 - 53, a Sra Andrea Delgado Silva Freire, brasileira, casada, Bióloga, residente à Rua Alvaro Guimarães



Bressan, 200, apto 202, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portadora da Identidade 484.092 Comaer e CPF 023.581.187 – 45, o Sr. Leandro Silva de Oliveira, brasileiro, casado, profissional de educação Física, residente à Avenida JK, 50, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 14.943.769 e CPF 086.818.106-42, o Sr. Lucas Júnio Tobias, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Vereador José Teixeira, 368, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG-18.087.896 e CPF: 018.033.846 – 38, o Sr. Luciano Marcos Ferreira, brasileiro, união estável, professor de artes marciais, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 137, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 5.537.188 e CPF 762.295.996 – 00, o Sr. Gabriel Henrique de Jesus Miranda, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Vereador José Teixeira, 04, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto – MG, portador da carteira de identidade nº MG-19.148.116 e CPF: 136.817.046-35. Para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Votação de chapa para mudança de diretoria; b) apresentação de balanço e balancete; c) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal; d) Pauta Livre. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Estácio Fonseca da Costa em exercício que irá deixar o cargo após a eleição, presidente da instituição. Para secretariar os trabalhos designou o Sr.(a) Neusa Aparecida de Jesus Oliveira, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, e colocou o primeiro item em discussão e votação. Foi apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída da pelos seguintes membros: o Sr. Diretor Presidente Edson Adriano Nogueira de Paiva, brasileiro, união estável, professor de educação física, residente à Rua Diamantina, 40, apto 03, bairro jardim Itacolomy, Ouro Preto, MG, portador da carteira de identidade MG 15.389.280 e CPF 086.311.946-89, a Srta. Diretora Vice Presidente Ana Luiza Ferreira, brasileira, solteira, professora de educação física, residente à Rua Professor Antônio de Paula Ribas, 137, bairro Água Limpa, Ouro Preto/MG portadora da identidade MG 15.883.174 e CPF 095.543.236 – 70, o Sr. Tesoureiro Estácio Fonseca da Costa, brasileiro, casado, coordenador técnico, residente à Rua Aquiles Gonçalves Coelho, 81, bairro jardim Alvorada, Ouro Preto, MG, carteira de identidade MG 3.518.991 e CPF 523.039.776 – 49, o Sr. Vice Tesoureiro



*Neusa*







Gabriel Henrique de Jesus Miranda, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Vereador José Teixeira, 04, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto - MG, portador da carteira de identidade nº MG-19.148.116 e CPF: 136.817.046-35, o Sr. Secretário João Victor Germano, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Travessa do Basalto, 45A, bairro Padre Faria, Ouro Preto - MG, portador da carteira de identidade nº MG 19.328.366, expedida pelo SSP/MG, CPF: 130.411.836-33, o Sr. Subsecretário João Paulo Oliveira Gontijo Braga, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Travessa do Arleira, 06, bairro centro, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 19.997.184 e CPF 115.336.566 - 90, a Sra Primeira Conselheira Fiscal Enilda Aparecida Tolentino, brasileira, divorciada, técnica administrativa contábil, residente à Rua vereador José Teixeira, 368, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portadora da identidade MG 12.869.981 e CPF 988.504.826 - 04, o Sr. Segundo Conselheiro Fiscal Ronaldo de Souza, brasileiro, casado, profissional da Educação Física, residente à Rua Antônio Esteves do sacramento, 160, bairro Jardim Alvorada, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 2.639.860 e CPF 424.621.696 - 87, a Sra Terceira Conselheira Fiscal Lane Mabel Soares brasileira, casada, servidora pública, residente à Rua João Lopes Pinheiro, 117, apto 301, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portadora da identidade MG 6.081.215 e CPF 889.823.196 - 20, o Sr. Primeiro Suplente do Conselho Fiscal Luciano Marcos Ferreira, brasileiro, unido estável, professor de artes marciais, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 137, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 5.537.188 e CPF 762.295.996 - 00, a Sra Segunda Suplente do Conselho Fiscal Vânia Camillo de Abreu Leite Amâncio, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, residente à Rua José Moreira Dias, 134, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG-12.119.615 e CPF: 084.264.966 - 28, a Sra. Terceira Suplente do Conselho Fiscal Thais Aparecida da Costa Carneiro, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 90A, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portadora da identidade nº MG-17.663.348 e CPF: 124.650.226-79, como associados ativos serão os membros a seguir: o Sr. Silvano Agnaldo Arcebiso, brasileiro, casado, Professor de Educação Física, residente à Rua Dimas Bezerra Dutra, 30, apto 02, bairro bauxita, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 4.071.524 e CPF



701.874.956 – 53, a Sra Andreia Delgado Silva Freire, brasileira, casada, Bióloga, residente à Rua Álvaro Guimarães Bressan, 200, apto 202, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portadora da Identidade 484.092 Comaer e CPF 023.581.187 – 45, o Sr. Leandro Silva de Oliveira, brasileiro, casado, profissional de educação Física, residente à Avenida JK, 50, bairro Bauxita, Ouro Preto MG, portador da identidade MG 14.943.769 e CPF 086.818.106-42, e como representante dos atletas, o Sr. Lucas Júnio Tobias, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Vereador José Teixeira, 368, bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto MG, portador da identidade MG-18.087.896 e CPF: 018.033.846 – 38. A inclusão dos novos associados foi aprovada por todos. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, onde o presidente deu a palavra a um por um dos presentes, para se manifestar, enquanto o secretário tomava nota e computava os votos, chegando ao seguinte resultado que foi aprovado por unanimidade. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais: O Sr. Estácio falou sobre os projetos aprovados pelo Ministério dos Esportes, onde empresas da região estão com interesse em destinar o Imposto de rendas e que é muito importante para o Instituto e também do projeto aprovado no FIA (Fundo da Infância e adolescência). A Srta. Carla explicou que para que o Instituto possa gerir os projetos aprovados, é necessário fazer um cadastro no Ministério dos Esportes e que teríamos dificuldades pela falta de documentação dos anos anteriores a 2020. Foi apresentado ao conselho fiscal, o balanço e balancete dos anos de 2018, 2019, e o ano de 2020 seria enviado por e-mail para os conselheiros, pois não ficou pronto em tempo hábil para apresentação em reunião. Foi aprovado pelos conselheiros com ressalvas que será apresentada no parecer em anexo. O Sr. Estácio agradeceu a participação de todos os membros da diretoria 2017/2019, agradeceu o apoio, o tempo destinado a ajudar o Instituto, pela parceria em todos os eventos. Deu boas-vindas aos novos integrantes da diretoria. Em tempo, a Srta Carla explicou que a reunião para votação e posse da nova diretoria teve um mês de atraso, pois não havia uma chapa formada para assumir os trabalhos do Instituto trampolim. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo



*Estácio*



necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais têm sua presença confirmada através dos nomes aqui nominados, fotos e verificados pelo presidente.

Neusa Aparecida de Jesus Oliveira  
*Neusa Aparecida de Jesus Oliveira*

Estácio Fonseca da Costa  
*Estácio Fonseca da Costa*



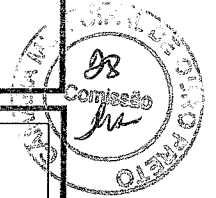
Consulte a validade desta selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>  
 Cod Dep:01-01-10 / 0201-01 / 0301-01 / 0419-01  
 TF:R\$72,80, Valor Final:R\$306,88 - ISSQN: 10,48  
 Emol:R\$209,82, Recampo: R\$12,66  
 Quantidade de atas Prateado(s): 013  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4248086632492470  
 SELO DE CONSULTA: ERP08000  
 At(s) Prateado(s) por Escrivão Félix - Escrivão Substituto  
 Titulo e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 04 de Março de 2021.  
 A Oficial: Vanuza de Cassia Arruda  
 PROTOCOLO Nº 31679 - AVERBADO Nº 054 no Livro - A20 - Folha: 182  
 Praça Tiradentes, nº 82, sala 2 Centro, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000  
 Ministério Público - Reg. de Título e Doc. e Civ. das Posses: Ju. - Ouro Preto-MG



*[Handwritten signature]*



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/10/2023

NOME: INSTITUTO TRAMPOLIM

CNPJ/CPF: 07.198.873/0001-08

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR FRANCISCO PIGNATARIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BAUXITA

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000663921248



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO TRAMPOLIM**  
**CNPJ: 07.198.873/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

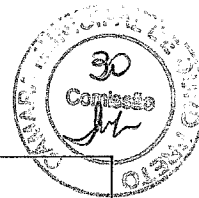
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:06 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **7FEB.D73C.3284.D268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.198.873/0001-08  
**Razão Social:** INSTITUTO TRAMPOLIM  
**Endereço:** RUA RIO ACIMA 13 / MORRO SAO SEBASTIAO / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072605465907937099

Informação obtida em 26/07/2023 12:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**Identificação do Contribuinte:**

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO TRAMPOLIM**

**CNPJ: 07.198.873/0001-08**

**Endereço: R RIO ACIMA, 13 MORRO SAO SEBASTIAO - OURO PRETO - MG CEP: 35.404-187**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

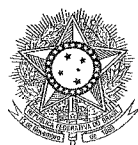
Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Emitida em: 03/03/2023 10:49:53**

**Válida até o dia: 30/08/2023**

**Código de controle da certidão: ACA4BB189DADD01BDA0B**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TRAMPOLIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.198.873/0001-08

Certidão nº: 9245738/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:52:07

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TRAMPOLIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.198.873/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

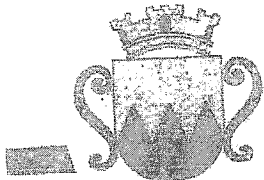
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praca Barão do Rio Branco, 12, 4º andar  
Ouro Preto, Minas Gerais, 35400-000  
(31) 3559-3100 / 3559-4344

des leval mianco avsq att.



**LEI Nº 1.082 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Altera redação da Lei 533/2009 que declara de Utilidade Pública o Instituto Social Águia de Ouro.

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 533/2009 que declara de Utilidade Pública o Instituto Social Águia de Ouro, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Trampolim, com sede e foro neste Município, na rua Rio Acima, nº13, no Morro São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 07.198873/0001-08.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 06 de abril de 2018, trezentos e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e sete anos do tombamento.

*Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo*  
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei 61/18

Autoria: Vereador Marquinho do Esporte

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em  
09 de 04 de 2018  
*[Signature]*  
Secretaria Municipal de Governo

Aos 09 de agosto de 2023  
DISTRIBUIÇÃO  
Distribuo este processo a(s) comissão(s) competente(s).  
Do que para constar lavrei este  
Presidente da Câmara de Ouro Preto

